

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 –CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 -Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 163/2025

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora abaixo relacionada, conforme liberada pela Secretária Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de:

Servidores/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Valdirene dos Santos Ponce Pereira Mat nº 534-1	10/12/2016 a 09/12/2021	31/03/25 a 15/04/25 – 16 dias HAVER 74 DIAS

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de abril de 2025.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 163/2025

DECRETO Nº 163/2025

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora abaixo relacionada, conforme liberada pela Secretária Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de:

Servidores/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Valdirene dos Santos Ponce Pereira Mat nº 534-1	10/12/2016 a 09/12/2021	31/03/25 a 15/04/25 – 16 dias HAVER 74 DIAS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de abril de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:24B3ADFC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2025. Edição 3265
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>